

EDITAL N° 33/2022 – PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Portaria MEC n° 591, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2009, a Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010 e a Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013, torna pública a **abertura de edital para seleção de Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial “FARMÁCIA Curso específico (PET-Farmácia)” e ADMINISTRAÇÃO Curso específico (PET-Administração)**, aprovada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) em reunião realizada em 13/09/2022.

1 DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 02 (dois) servidores(as) docentes para atuar como Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial “FARMÁCIA” e “ADMINISTRAÇÃO”.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Professor Tutor PET, segundo a Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010 e a Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC; g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 07 a 21 de novembro de 2022** (conforme calendário estabelecido neste edital - ANEXO I), exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail pet.prograd@setor.uepb.edu.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

3.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO** no formato de **PDF**:

- a) Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO II** deste edital;
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Declaração de que pertence ao quadro permanente da UFPB, em regime integral e Dedicção Exclusiva, obtida via Portal do Servidor acessando-se a página <https://sistemas.uepb.edu.br/cas/login?service=https%3A%2F%2Fsistemas.uepb.edu.br%2FportalDOServidor%2Fj_spring_cas_security_check>, através do caminho: Serviços -> Sistemas -> Portal do Servidor -> Declarações -> Declaração Vínculo Institucional;
- e) Declaração de que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (**ANEXO III**);
- f) Cópia de currículo emitido pela Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos 03 (três) anos anteriores à data da divulgação do presente edital, e Ficha de Avaliação do Currículo (devidamente preenchido pelo candidato), conforme **ANEXO VI** deste edital;
- g) Declaração comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e das demais atividades docentes (**ANEXO IV**).

3.2.1 No que se refere à alínea 'f', considerando as orientações da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 27 de abril de 2013, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) anexar **ARQUIVO ÚNICO**, em formato PDF e com tamanho máximo de 10MB, contendo:
 - i) **Plano de Trabalho**;
 - ii) **Documentação exigida no Item 3.2 deste edital**.

3.4 A entrega da documentação completa exigida neste edital é de total responsabilidade do candidato, não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.5 Poderão se inscrever os docentes com atuação no curso de graduação em Farmácia e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor(a);
- b) ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma LATTES do CNPq;
- c) pertencer ao quadro de pessoal permanente da IES, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- d) Para a vaga do PET Farmácia - estar vinculado ao Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do Câmpus I (Campina Grande), em efetivo exercício de suas funções como professor(a);

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

- e) Para a vaga do PET Administração - estar vinculado ao Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Câmpus I (Campina Grande), em efetivo exercício de suas funções como professor(a);
- f) não acumular qualquer tipo de bolsa (declaração constante no ANEXO III deste edital);
- g) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, ensino, pesquisa e extensão nos últimos 3 (três) anos;
- h) Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades docentes, inclusive de aula na graduação (declaração constante no ANEXO IV deste edital).

3.5.1 O período de exercício das atividades comprovadas mencionado na alínea 'g' não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da IES, desde que para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, estão aptos a exercer a tutoria.

3.6 O docente que se inscrever neste processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital e com as regras de funcionamento do programa, dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET apresentadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

3.7 A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção disposta no item 4.1.2.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UEPB), pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da UEPB e por uma Comissão de Seleção.

4.1.2 A referida Comissão de Seleção é composta por 03 (três) docentes e 01 (um) técnico da PROGRAD, a saber:

- ✓ **Bruno Henrique Oliveira Timbó** (Presidente do CLAA e da Comissão de Seleção)
- ✓ **Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha** (Representante da Prograd)
- ✓ **Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto** (Representante do CCBS)
- ✓ **Geuda Anazile da Costa Gonçalves** (Representante do CCSA)

4.2 A seleção dos candidatos terá duas etapas de avaliação, sendo a primeira de caráter eliminatório, com a verificação da documentação e do cumprimento das exigências descritas neste edital e a segunda de caráter classificatório/eliminatório, composta pela análise do Plano de Trabalho e do currículo apresentados.

4.3 O Plano de Trabalho será avaliado conforme as diretrizes da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, de acordo com os itens descritos no ANEXO V deste edital, sendo considerados os seguintes pesos para cada item:

- (i) ATENDIDO - 10,0 (Dez);
- (ii) ATENDIDO PARCIALMENTE - 5,0 (Cinco); e
- (iii) NÃO ATENDIDO - 0,0 (Zero).

4.4 A avaliação do currículo será feita conforme ANEXO VI deste edital.

4.5 A classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente da média final dos candidatos que será calculada atribuindo-se peso 6,0 (seis) à nota obtida no Plano de Trabalho e peso 4,0 (quatro) à nota obtida pela Análise do Currículo.

5 DO RESULTADO

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) e/ou classificado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), obtida de acordo com o disposto no item 4.5.

5.2 O critério de desempate utilizado será a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação no Plano de Trabalho.

5.3 O resultado do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, será divulgado na página eletrônica da PROGRAD/UEPB <<https://uepb.edu.br/prograd/>>, obedecendo à ordem decrescente das notas finais obtidas no certame.

5.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) iniciará suas atividades como tutor(a) após a finalização do processo seletivo e receberá bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC) no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, segundo o expresso no Art. 14 da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, pelo tempo que se estender seu vínculo como tutor(a), sendo este período de 03 (três) anos, prorrogáveis por, no máximo, mais 03 (três) anos.

5.5 Para que o(a) professor(a) aprovado(a) possa ingressar no Programa de Educação Tutorial (PET) é imprescindível que assine o Termo de Compromisso de Tutor, constante no ANEXO I da Resolução FNDE/MEC nº. 36 de 24 de setembro de 2013.

6 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital até os 3 (três) dias úteis anteriores à data de final do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao CLAA, encaminhado por mensagem eletrônica ao endereço pet.prograd@setor.uepb.edu.br, colocando como título “EDITAL PET 2022 – Impugnação”, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

6.2 O/a candidato/a tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, dirigindo seu pedido ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 4.1.2 deste edital, conforme modelo contido no ANEXO VII, assinado e encaminhado, em arquivo PDF, por mensagem eletrônica ao endereço pet.prograd@setor.uepb.edu.br, colocando como título do e-mail: EDITAL PET 2022 – Recurso”, pleito que será julgado pelo CLAA e pela mencionada Comissão.

6.3 Não serão aceitos impugnação e/ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário (ANEXO I).

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O calendário proposto no ANEXO I, a critério da Comissão de Seleção, poderá ser alterado, sem prévio aviso, para datas futuras, visando adequação necessária;

7.2 As alterações referidas neste item serão informadas aos candidatos por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e também serão disponibilizadas na página eletrônica <<https://uepb.edu.br/prograd/>>.

7.3 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção referida no item 4.1.2.

7.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico **pet.prograd@setor.uepb.edu.br**, colocando como título “EDITAL PET 2022 – Informações”.

Campina Grande, 03/11/2022.

Pró-Reitor de Graduação
Eli Brandão da Silva

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA
Bruno Henrique Oliveira Timbó

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A)

Data	Eventos
03/11/2022	Divulgação do Edital
03 a 16/11/2022	Prazo para impugnação do edital
18/11/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
ETAPA I	
07 a 21/11/2022	Período de inscrições
22/11/2022	Resultado preliminar da homologação das inscrições ETAPA I
23 e 24/11/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
28/11/2022	Divulgação do resultado das reconsiderações e do Resultado Final da ETAPA I
ETAPA II	
29/11 a 05/12/2022	Análise de Currículo e Plano de Trabalho
06/12/2022	Divulgação do Resultado Oficial Preliminar da ETAPA II
07/11 a 16/12/2022	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Oficial Preliminar da ETAPA II
19/12/2022	Divulgação do resultado dos recursos da ETAPA II e Divulgação do Resultado Oficial Final do Processo Seletivo para Tutor

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A) PET

INSCRIÇÃO Nº (Preenchimento da PROGRAD)
1. DADOS PESSOAIS: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
2. DADOS INSTITUCIONAIS: Centro: _____ – Departamento: _____ Matrícula: _____
3. CONTATO: Rua: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____
4. Declaração de conhecimento das normas do Edital: Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº XX/2022 – PROGRAD/UEPB de seleção para Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial “ (PET-Farmácia) e (PET-Administração)” , conforme diretrizes da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-me a essas normas. Campina Grande, _____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do (a) Candidato (a) Para preenchimento da PROGRAD Inscrição recebida em:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VALORES/BOLSA

Eu, _____, matrícula número _____, professor(a) lotado(a) no Departamento _____, da Universidade Estadual da Paraíba, declaro que não recebo/acumulo valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, matrícula número _____, professor(a) lotado(a) no Departamento _____, da Universidade Estadual da Paraíba, declaro que disponho de 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades do Grupo _____, sem que haja prejuízo nas atividades de graduação e das demais atividades docentes que realizo atualmente na Instituição.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho consiste em um projeto preliminar de atuação como PROFESSOR(A) TUTOR(A) no “*PET-Farmácia e PET-Administração*” que o(a) candidato(a) pretende desenvolver em um período de 3 (três) anos.

Os critérios de avaliação da proposta são os seguintes:

	Critérios	Pontuação 0 a 10, conforme item 5.3.
1	Adequação da Proposta ao perfil do PET, em acordo com a Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, a Portaria MEC nº 343, de abril de 2013 e o Manual de Orientações Básicas do PET (2006)	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
2	Adequação da proposta ao formato de Educação Tutorial	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
3	Apresentação de atividades no ensino, na pesquisa e na extensão	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
4	Formulação dos objetivos e da justificativa da proposta	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
5	Descrição da metodologia de trabalho	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
6	Formulação do instrumento de acompanhamento e avaliação da proposta	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
7	Exequibilidade da Proposta de Trabalho, considerando os objetivos e a metodologia apresentados	Atendido: () Atendido parcialmente: () Não atendido: ()
Pontuação Final		

Obs: A pontuação final é dada pela média aritmética simples dos itens acima.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Ao candidato com maior pontuação na avaliação curricular, será atribuída a nota 10,0 (dez).

Aos demais candidatos será atribuída nota proporcional.

Atividades de Ensino

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Membro de comitê, comissão e/ou cargo correspondente à graduação (coordenação de curso, membro de colegiado, avaliador de curso) (máximo 0,5)	0,125 ponto por ano de atividade.		
Participação em eventos nacionais de educação/ensino (máximo 0,5)	0,125 ponto por evento		
Desenvolvimento de material didático (livros e capítulos) (máximo 0,5)	0,125 ponto por unidade		
Teve participação enquanto tutor ou aluno do grupo PET (máximo 0,5)	0,125 ponto por ano de participação		
Total (Pontuação Máxima: 2,0)			

Atividades de Pesquisa

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (máximo 0,75)	0,25 ponto por projeto/ano.		
Membro de projetos aprovado em agência de fomento (máximo 0,25)	0,125 ponto por projeto/ano.		
Artigos completos publicados em periódicos (máximo 0,5)	0,125 ponto por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais (máximo 0,5)	0,125 ponto por trabalho		
Total (Pontuação Máxima: 2,0)			

Atividades de Extensão

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Coordenação de projetos aprovado em agência de Fomento (máximo 0,75)	0,25 ponto por projeto/ano.		
Participação de projetos aprovado em agência de Fomento (máximo 0,25)	0,125 ponto por projeto/ano		
Coordenação de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (máximo 0,75)	0,25 ponto por projeto/ano.		
Membro de projetos de atividades de extensão aprovados na IES (máximo 0,25).	0,125 ponto por projeto/ano		
Total (Pontuação Máxima 2,0)			

Atuação

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Pós-doutorado e/ou Professor Titular (máximo 0,5)	0,5 ponto		
Participação em bancas e/ou comissões de processos seletivos para professores de ensino superior (máximo 0,5)	0,125 ponto por atividade		
Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado (máximo 0,5).	0,125 ponto por banca		
Prêmios e títulos de mérito acadêmico e/ou profissional (máximo 0,5)	0,125 ponto título		
Total (Pontuação Máxima 2,0)			

Orientações Concluídas

Descrição	Pontuação	Nº Atividades	Pontuação
Orientação de Iniciação Científica (máximo 0,5)	0,10 ponto por orientação		
Orientação de monitoria e/ou extensão (máximo 0,5)	0,10 ponto por orientação		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo 0,5)	0,10 ponto por orientação		
Orientação de Mestrado e/ou Doutorado (máximo 0,5)	0,10 ponto por orientação		
Total (Pontuação Máxima 2,0)			

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO VII - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga na seleção de **Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial “PET-Farmácia e PET-Administração” (Edital nº XX/2022 – PROGRAD//UEPB)**, sob número de inscrição _____, apresento recurso à Comissão de Seleção no Processo Seletivo supra informado, contra a decisão do resultado do pleito. A decisão _____ objeto _____ da contestação _____
_____(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)